

EDITAL DE Nº05 PRÊMIO BONECA MIRANDA – LEI ALDIR BLANC - INSTRUMENTO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA.

ORIENTAÇÕES

Este instrumento de coleta de dados do Edital de Credenciamento/Chamada Pública da Lei Emergencial Aldir Blanc tem como objetivo facilitar aos proponentes a síntese das informações relacionadas à proposição cultural. As informações devem ser fidedignas e a proposição executável. Todos os dados informados são de responsabilidade do proponente. Ao Grupo de trabalho cabe a fiscalização e a análise das informações para parecer sobre a proposta.

**Conforme proposto no Edital, a assinatura da proposta deve ser do responsável legalmente indicado pela entidade.*

CATEGORIA I (Pessoa Física)		R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos Reais)	
PROPOSTA			
TÍTULO DA PROPOSTA:			
DADOS DA PROPONENTE PESSOA FÍSICA			
Nome Completo:			
Nome artístico:			
CPF :		RG:	
Endereço completo:			
Cidade: Altamira		Estado: PA	
CEP:			
Telefone / WhatsApp:			
E-mail:			
DADOS BANCÁRIOS			
A conta corrente ou poupança da Pessoa Física deve obrigatoriamente ser vinculada ao CPF.			

DESCREVA A PROPOSTA

APRESENTAÇÃO

JUSTIFICATIVA

CONTRAPARTIDA LEI ALDIR BLANC

OBJETIVO

PÚBLICO ALVO

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

I – MATERIAL DE DIVULGAÇÃO			
Item	Unid.	VL Unit	VL Total
Subtotal			

CONSIDERAÇÃO FINAIS

Assinatura Proponente

ANEXO - EDITAL DE Nº05 PRÊMIO BONECA MIRANDA – LEI ALDIR BLANC

AUTODECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____
residente no(a) _____, nº _____, bairro
_____, na cidade de Altamira/PA, CEP
_____, desenvolvendo ações voltadas para a cultura,
desde _____, até a presente data, assumo
inteira responsabilidade pelas informações prestadas no **Edital Nº 05/2021 de Prêmio “BONECA MIRANDA” – Lei Aldir Blanc**, do mesmo modo declaro que as cópias dos documentos apresentados são autênticas. Declaro ainda, sob a minha responsabilidade me enquadrar nos requisitos definidos pela Lei. Dessa forma, tenho conhecimento de que a falsidade implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal e as demais cominações legais aplicáveis.

Altamira/PA, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) responsável

Falsidade ideológica

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO - EDITAL DE Nº05 PRÊMIO BONECA MIRANDA – LEI ALDIR BLANC

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(Lei Nº. 7.115/83)

Eu, _____,
(estado Civil) _____, (profissão)
_____, natural de _____/_____, nascido(a) em
____/____/_____, filho(a) de _____ e
_____, portador(a) do RG: Nº. _____
CPF: _____, DECLARO conforme artigo 1º. da Lei 7115/83 que
resido no seguinte endereço: _____ Bairro:
_____, na cidade de _____/_____, CEP: _____.

DECLARO ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Altamira/PA, ____/____/_____.

Nome: _____

CPF: _____

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983 (Dispõe sobre prova documental nos casos que indica e dá outras providências).

Art. . 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, hominímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.

Parágrafo único - O dispositivo neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.

Art. . 2º - Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Art. . 3º - A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

Art. . 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. . 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Observação: Esta declaração destina-se as pessoas que não possuem comprovante de endereço em seu nome e por motivo de força maior o proprietário do imóvel não puder assinar a Declaração de Residência.